

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022.**  
**Regime Diferenciado de Contratação – RDC – Presencial nº 001/2021.**  
**Processo Administrativo nº 2021031398.**  
**Secretária Municipal de Saúde.**  
**Município de Catalão.**

“1º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS e a empresa Elmo Engenharia Ltda”.

**PREÂMBULO:**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADA:** ELMO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.500.304/0001-43, com endereço na Av. T 2, nº 1258, Quadra 55 Lote 06, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.215-005, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo de Rezende Pinheiro**, portador do CPF/MF nº 599.542.481-53 e do CI/RG nº 3.012.367 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua B-7, c/ B-3, Qd. 1B, Lt.8, Jardins Paris, Goiânia – GO, CEP: 74.885-612.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 21 de janeiro de 2022, nos autos do RDC nº 001/2021, oriundo do processo administrativo 2021031398, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 39 da Lei Federal nº 12.462/2011, e nos artigos nº 40, inciso XI, 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 3.2 do referido termo contratual inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços do contrato referido no preâmbulo para a construção do Hospital Regional de Catalão.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

2.1. Conforme a Cláusula 3.2 do contrato inaugural, em virtude do reajuste pelo Índice Nacional do Custo da Construção – OBRAS CIVIS, o valor contratual global de R\$ 66.000.000,00

(sessenta e seis milhões de reais), passa a ser de **RS 71.705.984,53 (setenta e um milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e três centavos)**, em consonância ao índice apresentado no período de, aproximadamente, 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento), refletindo no saldo contratual remanescente atual, um reajuste de **RS 5.705.984,53 (cinco milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e três centavos)**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

**Projeto Atividade: Construção do Hospital Regional de Catalão.**

**Dotação: 04.0401.10.122.4029.4280 - 449051.**


### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**


5.1. O Contratante será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.


Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor de direito.

  
**Fundo Municipal de Saúde de Catalão**  
**Velomar Gonçalves Rios**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Contratante**

Catalão – GO, 19 de maio de 2023.  
**Elmo Engenharia LTda**  
**Gustavo de Rezende Pinheiro**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: **Wellington Ramos Rentes**  
CPF: **008.877.861-46**

2.   
Nome: **CARLOS E. GALVÃO**  
CPF: **409.847.021-72**